



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso

EDITAL Nº 01/2023

O Promotor de Justiça Dr. Pedro Henrique Teixeira Castelan, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo nº SEI 19.19.3205.0020508/2023-62, instaurado pelo Dr. Guilherme Afonso Larsen Barros, titular da Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de **Estagiário de Graduação em Direito** para atuar junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Vista do Paraíso/PR;

1 Dos requisitos para inscrição

Poderão se inscrever os acadêmicos de Direito que estejam cursando, no mínimo, o 2º (segundo) ano ou 4º semestre, e, no máximo, 5º (quinto) ano ou 9º semestre do curso de Direito em faculdade reconhecida pelo MEC.

Para os candidatos do segundo ano do curso, será necessário que, quando da contratação, comprovem matrícula e frequência regular no 3º (terceiro) ano do curso de Direito (ou semestres respectivos) no ato de assinatura do contrato.

2 Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 vaga para estágio de graduação em Direito existente na Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Vista do Paraíso/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 9 deste Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso

2.1 - Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4.171/2016.

2.2 - Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

2.3 - A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4 - As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5 - O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3 Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e auxílio-transporte no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), conforme Resolução nº 295/2023 – PGJ, de 1º de janeiro de 2023.

4 Dos requisitos para a admissão

4.1 - Para ser admitido como estagiário de graduação, o interessado deverá:



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso

4.1.1 - ser estudante do curso de graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;

4.1.2 - ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período matutino ou vespertino, a ser definido de comum acordo com o Promotor de Justiça titular;

4.1.3 - ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

4.1.4 - não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

5 Das inscrições

5.1 - As inscrições serão realizadas no período a partir das **08h00 do dia 28 de setembro de 2023 até as 23h59m do dia 16 de outubro de 2023**.

5.2 - Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário disponível no seguinte link:

<https://forms.gle/wjVRGk4PTDrv5JCP6>

5.2.1 O candidato deverá, em formulário, informar os seguintes dados pessoais: e-mail; nome completo; data de nascimento; telefones para contato; instituição de ensino (Graduação em Direito); o semestre ou ano que está cursando; se concorrerá às vagas reservadas às pessoas negras ou com deficiência; upload do documento original da identificação; upload de comprovante de matrícula atualizado; e upload de currículo atualizado.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso

5.2.2 Não serão aceitas inscrições via e-mail, apenas através do Google Forms, conforme link acima destacado.

5.3.- O preenchimento de formulário pedido de inscrição encaminhado sem os itens acima e/ou fora do prazo indicado será desconsiderado.

54 - Para a solução de qualquer problema no preenchimento do formulário, o candidato deverá entrar em contato via whatsapp **(43) 99188-7176**.

55 - É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

56 - A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

57 - A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6 Da data e local de prova

6.1 - A prova escrita será realizada no dia **17 de outubro de 2023**, no **Salão do Tribunal do Júri do Fórum de Bela Vista do Paraíso**, localizado na Rua Brasília de Araújo, nº 893, Parque Residencial Dr. Alvim Werner, nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso, iniciando às **13h30min**, com o prazo de 04 (quatro) horas de duração.

6.2 - A entrevista será realizada no gabinete da Promotoria de Justiça, em data e horário a serem definidos, sendo os candidatos notificados por telefone ou e-mail acerca da data e do horário da entrevista.



Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso

6.2.1.- Os candidatos pré-aprovados deverão apresentar-se munidos de histórico escolar e frequência acadêmica, sob pena de desclassificação.

7 Do Programa

Direito Penal: Parte Geral e Especial do Código Penal.

Direito Processual Penal: Código de Processo Penal: processo em geral (Livro I), processo comum (Livro II), nulidades e recursos em geral (Livro III); alterações promovidas pela Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime).

Legislação Especial: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97); Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90); Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95); e Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).

8 Do processo de seleção

8.1 – O teste seletivo compreenderá duas fases:

8.1.1 - Prova escrita, de conhecimentos específicos, composta por 06 (seis) questões objetivas, com nota de 1,0 (um) ponto cada, além de 02 (duas) questões discursivas, com nota de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos cada, totalizando 10,0 (dez) pontos, sendo que apenas passarão para a segunda fase (entrevista), os candidatos que atingirem nota mínima de 6,0 (seis) pontos;

8.1.2 - Entrevista com os aprovados na Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso

8.2 – Não será admitida qualquer espécie de consulta no certame, sob pena de desclassificação.

8.3 – Os candidatos deverão comparecer no local com 15 minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação (CTPS, Carteira de Identidade ou de Habilitação), **de prancheta** e de caneta esferográfica, na cor azul ou preta.

8.4 – O não comparecimento do candidato no horário especificado para a prova escrita implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

8.5 - O resultado de cada uma das etapas do certame será divulgado no sítio eletrônico do Ministério Público (disponível em: <https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario?execution=e1s1>)

8.6 - Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

8.7 - Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

8.7.1 - não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

8.7.2 - que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

8.8 - Será excluído do exame o candidato que:

8.8.1 - se negar a ser identificado, nos termos do item 8.7.1;

8.8.2 - se identificar com nome na folha de respostas;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso

8.8.3 - se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

8.8.4 - for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

8.8.5 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

8.8.6 - desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

9 Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

9.1 - Serão classificados os 05 (cinco) primeiros colocados.

9.2 - A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista, estando classificados os candidatos que atingirem nota mínima equivalente a 6,0 (seis) pontos.

9.3 - A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

9.4 - No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso

9.5 - O resultado do processo de seleção será divulgado no sítio eletrônico do Ministério Público (disponível em: [https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario? execution=e1s1](https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario?execution=e1s1)).

9.6 - O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias úteis a contar da sua divulgação, pelo e-mail: belavistadoparaiso.prom@mppr.mp.br.

10 Da convocação

10.1- O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 9 deste Edital.

10.2- A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

10.3- Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

10.3.1 - aceitar a vaga ofertada;

10.3.2 - desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

10.4- Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.5- A desistência tratada no item 10.3.2. é irretratável.

10.6. - Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 10.3.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso

10.7. - Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

10.8. - A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 10.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11 Das disposições finais

11.1- O início da vigência do contrato de estágio é imediato, a ser acordado com o Promotor de Justiça titular, e dependerá da entrega, pelo convocado, de todos os documentos em prazo indicado pelo Ministério Público, nos termos do item 11.7 abaixo.

11.2- Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e no sítio eletrônico do Ministério Público (disponível em: [https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario? execution=e1s1](https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario?execution=e1s1)).

11.3- O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

11.4- Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do sítio eletrônico disponível em: [https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario? execution=e1s1](https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario?execution=e1s1)

11.5- A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Bela Vista do Paraíso

11.6- A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

11.7- O termo inicial do contrato dependerá dos prazos estipulados pela Escola Superior do Ministério Público para entrega, análise dos documentos e formalização do contrato.

11.8- Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Bela Vista do Paraíso, data da assinatura digital.

PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA CASTELAN

Promotor de Justiça